



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº 483, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante do inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a tradição das festividades alusivas ao Natal e ao novo ano que se inicia, bem como o interesse do Município em proporcionar a seus servidores a possibilidade de vivenciar não só os preparativos que antecedem o Natal, mas também o espírito natalino, **RESOLVE**,

Art. 1º Durante o período das Festividades de Natal e de Ano Novo o funcionamento e os serviços prestados pelas repartições públicas municipais e pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, se darão de acordo com o constante desta Portaria, sendo considerados como pontos facultativos os dias 24 e 31 de dezembro de 2021, não havendo expediente nas repartições públicas municipais nestas datas.

Art. 2º No período compreendido entre 27 e 30 de dezembro, os Departamentos e Setores da Prefeitura trabalharão em sistema de rodízio e de plantão de funcionários:

I- Os atendimentos das unidades básicas de saúde da Estratégia de Saúde da Família, ficarão concentrados na UBS ESF II, com sede na Rua Silviano Brandão, 211 - telefones 3651-3902 ou 98401-1554, havendo revezamento entre as equipes, conforme cronograma elaborado pela Direção do Departamento de Saúde;

II- O Posto de Saúde do Distrito de Costas funcionará normalmente na quarta-feira, dia 29 de dezembro, dia de atendimento médico;

III- A Farmácia Municipal e o setor de Vigilância Sanitária funcionarão em sistema de rodízio de funcionários, não ocorrendo o fechamento das unidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

IV- O Departamento Municipal de Obras e Urbanismo e sua respectiva garagem trabalharão em regime de revezamento de funcionários e com equipes de plantão, para o caso do ocorrência de emergências;

V- Os Departamentos e Setores em funcionamento no Paço Municipal Presidente Tancredo Neves que fazem atendimento ao público trabalharão em sistema de rodízio e de plantão de funcionários;

VI- Os Departamento e Setores em funcionamento no Casarão das Irmãs Carvalho trabalharão em sistema de rodízio e de plantão de funcionários;

VII- Os Departamento e Setores em funcionamento no Distrito de Costas trabalharão em sistema de rodízio e de plantão de funcionários;

VIII- O serviço de coleta de lixo e o Serviço de Limpeza Pública funcionarão normalmente durante todos os dias especificados nesta Portaria, obedecidas a escala de serviço e a necessidade de atendimento à população

IX- O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE trabalhará em regime de plantão durante os dias em que não houver expediente em sua sede;

X- Os motoristas com escalas de viagem a serem atendidas nos dias especificados nesta Portaria, deverão cumpri-las normalmente.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 13 de dezembro de 2021.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 483, de 13/12/2021 foi publicada na data de 13/12/2021, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão